



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### LEI MUNICIPAL Nº 807/2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2020”.

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2020, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 22.257.300,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.853.300,00</b>
Receita Tributaria	1.076.000,00
Receita de Contribuição	10.000,00
Receita Patrimonial	73.500,00
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	21.951.800,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(2.745.000,00)
Outras Receitas Correntes	137.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.404.000,00</b>
Alienação de Bens	604.000,00
Transferências de Capital	800.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>22.257.300,00</b>



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



**Parágrafo Único** - Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### **01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:**

Valores em R\$

01 - Legislativo	950.400,00
04 - Administração	2.494.800,00
08 - Assistência Social	1.475.000,00
10 - Saúde	3.841.400,00
12 - Educação	7.873.000,00
13 - Cultura	250.000,00
15 - Urbanismo	2.725.000,00
17 - Saneamento	1.307.000,00
20 - Agricultura	160.000,00
26 - Transporte	450.700,00
27 - Desporto e Lazer	100.000,00
28 - Encargos Especiais	400.000,00
99 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.257.300,00</b>

### **02 - POR SUBFUNÇÕES:**

Valores em R\$

01.031 - Ação Legislativa	950.400,00
04.122 - Administração Geral	2.199.800,00
04.123 - Administração Financeiro	295.000,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	99.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	1.376.000,00
10.301 - Atenção Básica	3.710.400,00
10.304 - Vigilância Sanitária	111.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	516.500,00
12.361 - Ensino Fundamental	5.583.500,00
12.362 - Ensino Médio	106.000,00
12.365 - Ensino Infantil	1.667.000,00



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



13.392 - Difusão Cultural	250.000,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	2.100.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	625.000,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	1.307.000,00
20.606 - Extensão Rural	160.000,00
26.782 - Transporte Rodoviário	450.700,00
27.812 - Desporto Comunitário	100.000,00
28.843 - Serviços da Dívida Interna	400.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.257.300,00</b>

### 03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 - Despesa Corrente	19.803.300,00
4 - Despesas de Capital	2.224.000,00
9 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.257.300,00</b>

### 04 - POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.11.00 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.625.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.069.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	45.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	120.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.042.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	907.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.715.700,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	975.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tribut. e Contributivas	252.400,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.477.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	347.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida	400.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.257.300,00</b>



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### 05 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 - Poder Legislativo	950.400,00
2 - Poder Executivo	21.306.900,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.257.300,00</b>

### 06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 - Câmara Municipal	950.400,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	1.971.800,00
02.02 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	123.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	160.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	1.320.700,00
02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	7.873.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	250.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	100.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde	3.841.400,00
02.09 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.475.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.032.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	160.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.257.300,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



IV - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

**Artigo 6º** - Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 627/17 (PPA - Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 793/2019 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Canitar, 26 de Novembro de 2019.

  
ANIBAL FELICIANO  
Prefeito Municipal